



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Arraial do Cabo**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação.**

**PROCESSO: 022/2019**

**CONTRATADO: Antônio Carlos Pereira Bispo, CNPJ**  
**31.749.324/0001-50**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica.

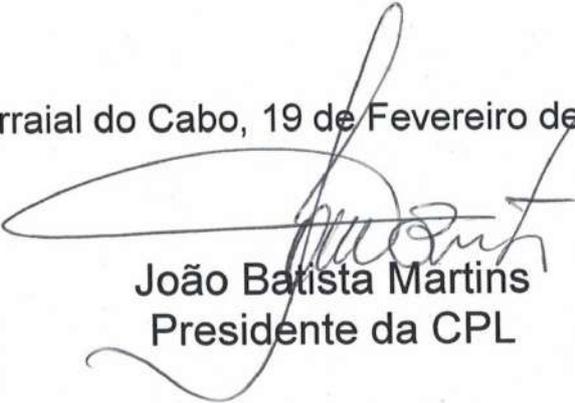
**VALOR:** R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais).

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A dispensa de licitação para o caso em apreço fundamenta-se no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

Arraial do Cabo, 19 de Fevereiro de 2019.

  
João Batista Martins  
Presidente da CPL

Autorizo a dispensa de Licitação.

  
Cleyton da Costa Barreto  
Presidente